



Prefeitura Municipal de Pedra Branca Estado do Ceará

LEI Nº 736/2020

08 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Pedra Branca, Estado do Ceará, **JOSÉ GILBERTO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei nº 728/2019, de 28 de outubro de 2019, Lei Orçamentária Anual- LOA, e ainda, diante da necessidade da assinatura do termo de Participação no Consorcio de desenvolvimento da região do sertão central - CODESSUL, na forma que indica a seguir:

03.01- Secretaria de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

03	SEC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
03.01	SECRETARIA DE DESEN. URBANO E MEIO AMBIENTE
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0400	ADMINISTRAÇÃO

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

Telefone: (88) 3515-2444

CNPJ: 07.726.540/0001-04



Prefeitura Municipal de Pedra Branca Estado do Ceará

2.090	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CODESUL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLIC. MEDIANTE CONTRIBUIÇÕES		
3.3.71.70.00	RATEIO P/ PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário			R\$ 300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) abaixo especificada:

03.01– Secretaria de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

03	SEC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
.01	SECRETARIA DE DESEN. URBANO E MEIO AMBIENTE
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0585	ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
1.011	CONSTRUÇÃO\REFORMA\AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
Telefone: (88) 3515-2444
CNPJ: 07.726.540/0001-04



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte: 15200000000 – Outros Convênios do Estado		R\$	300.000,00

3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedra Branca, Ceará, em 08 de junho 2020.

José Gilberto Júnior

Prefeito



Prefeitura Municipal de Pedra Branca Estado do Ceará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

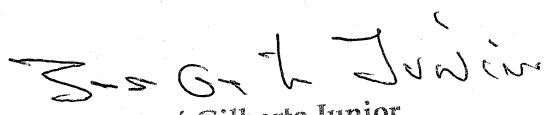
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. José Gilberto Júnior, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 736, de 08 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pedra Branca, Estado do Ceará, em 08 de junho de 2020.


José Gilberto Junior
Prefeito

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
Telefone: (88) 3515-2444
CNPJ: 07.726.540/0001-04